



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adeldo Símas Genro

PROJETO DE LEI Nº. _____/LEGISLATIVO.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE
COMBATE À TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

L E I:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose.

Art. 2º – Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

I – Envolver todas as esferas do município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;

II – Propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;

III – Promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não - governamentais, conselhos de saúde e o poder legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Lourdes Castro
Vereadora



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adélmo Símas Genro

JUSTIFICATIVA

A saúde está garantida na **Constituição Federal** como um direito de todos, como afirma no artigo 196 onde diz que **“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”**.

Esse projeto vem apoiar e fomentar o envolvimento de outros segmentos da sociedade na detecção e controle da Tuberculose, doença que acomete 80 mil pessoas a cada ano no Brasil, levando cerca de 5 mil a óbito. O Brasil tem tradição no envolvimento da sociedade civil em programas de saúde. A proposta é fortalecer a mobilização e o controle social e essa capacidade de resposta para o controle da Tuberculose na Cidade de Santa Maria.

As ações governamentais no controle da Tuberculose ainda estão muito aquém de uma resposta efetiva em nosso estado. Nesse contexto, consideramos fundamental enfrentamento do problema, tanto no campo da assistência como na prevenção, bem como na vigilância, denúncia e cobrança da implementação de políticas públicas de saúde dirigidas aos pacientes com Tuberculose, seus familiares e esclarecimentos à população em geral.

Santa Maria, 10 de Abril de 2013.

Maria de Lourdes Castro
Vereadora
